



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 1.808/2.023**

*“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o feriado nacional de 07 de setembro (quinta-feira) em celebração ao Dia da Independência do Brasil;

Considerando que no dia 08 de setembro de 2.023 não haverá expediente em diversas repartições públicas federais, estaduais e municipais da região;

**DECRETA**

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2.023.

Parágrafo único. Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança, saúde e limpeza urbana.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 31 de agosto de 2.023

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município

